



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07



Autógrafo de Lei Complementar n. 8, de 11 de setembro de 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 008, de 28 de agosto de 2025)

*"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO faz saber que o Plenário aprovou:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal, conforme Anexo II os cargos de provimento efetivo de:

I – Pedagogo Especialista em Terapia Ocupacional;

II – Psicólogo Especialista em Neuropsicologia;

Art. 2º Altera o quantitativo dos cargos de: Ajudante de Obras; Auxiliar de Consultório Dentário – ESF; Cuidador Social; Digitador; Educador Físico; Enfermeiro-ESF; Farmacêutico; Fonoaudiólogo; Maqueiro; Merendeira; Motorista I, Motorista de Transporte Escolar; Professor de Língua Brasileira de Sinais; Professor de Língua Brasileira de Sinais; Professor; Professor de Educação Infantil; Professor de Escola de Tempo Integral; Psicopedagogo Clínico; Técnico em Higiene Dental – ESF; Técnico em Radiologia e Vigilante, tendo em vista necessidade de demandas administrativas e operacionais imediatas, bem como cadastro reserva.

Art. 3º Altera-se os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 039 de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º - As demais disposições da Lei Complementar nº 039 de 20 de dezembro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, 11 de setembro de 2025.

Antônio Silva Feitosa
Presidente

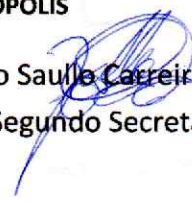


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

CNPJ 25.065.699/0001-07


Luciano Caires N. Almeida

Primeiro Secretário


João Saulo Carreiro Filho

Segundo Secretário